

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E A CULTURA, com sede e foro no município de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E A CULTURA, com sede e foro no município de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Marcelino Galo

Deputado Estadual - PT

Engenheiro Agrônomo

Presidente da Frente Parlamentar Ambientalista da Bahia

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E A CULTURA, instituição fundada em 21 de mês de maio de 2007, de cunho socioeducativo e cultural, com objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes através de ações, programas, parcerias, tudo de forma articulada, possui sede e foro no município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia e tem, portanto, objetivos relevantes e de grande relevância social.

Ao longo destes anos a ASSOCIAÇÃO BREJINHENSE DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E A CULTURA, tem realizado inúmeros trabalhos em prol da comunidade, por isso é de suma importância que a mesma seja de logo agraciada e reconhecida com o título de Utilidade Pública para que continue a funcionar da melhor forma possível, expandindo duas atividades e ampliando a sua atuação social.